



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

AVISO

A Prefeitura Municipal de Ipê/RS, situada na Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 1060, comunica a todos os interessados que está procedendo ao Credenciamento de empresas do ramo alimentício para o fornecimento parcelado e sob demanda de gêneros alimentícios prontos para consumo destinados à composição de lanches e *coffee breaks* em eventos, reuniões e capacitações promovidas pelas Secretarias do Município de Ipê/RS, conforme especificações no **Anexo I** – Estudo Técnico Preliminar e **Anexo II** – Termo de Referência, deste edital.

O Credenciamento será executado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 1.548/2024 e IN RFB nº 1234/2012 e demais legislações aplicáveis e regulamentares ao procedimento.

Os interessados poderão credenciar-se a partir das **8 horas, do dia 16 de março de 2026, mediante entrega de envelopes, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 16h45min, junto ao setor de compras e licitações do município ou encaminhamento via e-mail**, sendo que o mesmo permanecerá aberto a futuras interessadas que preencherem as condições previstas nesse edital, durante o período de 12(doze) meses.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, de segunda a sexta-feira, no horário acima citado, ou pelo site www.pmi.pe.rs.gov.br e, quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 3233 1050, com Andrei ou Clarice.

Ipê/RS, 12 de março de 2026.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Ipê/RS, situada na Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 1060, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, comunica a todos os interessados que está procedendo ao **CREDENCIAMENTO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021, e IN RFB nº 1.234/2012, Decreto Municipal nº 1.548/2024 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento.

Os interessados poderão credenciar-se a partir das **8 horas, do dia 16 de março de 2026**, e permanecerão abertos a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de empresas do ramo alimentício para o **fornecimento parcelado e sob demanda de gêneros alimentícios prontos para consumo destinados à composição de lanches e coffee breaks em eventos, reuniões e capacitações promovidas pelas Secretarias do Município de Ipê/RS**, constantes na tabela abaixo, conforme especificações no **Anexo I** – Estudo Técnico Preliminar e **Anexo I** – Termo de Referência, deste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO massa de chocolate com cobertura de brigadeiro e chocolate granulado; - assado; - Deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - Acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	KG	95	R\$ 47,67	R\$ 4.528,65
2	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE massa de cenoura com cobertura confeccionada com manteiga, leite, chocolate em pó e açúcar; - assado; - deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - Acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene	KG	85	R\$ 47,67	R\$ 4.051,95
3	BOLO DE COCO COM COBERTURA DE COCO massa de coco com cobertura de leite de coco e coco ralado grosso; - assado; - deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48	KG	75	R\$ 47,67	R\$ 3.575,25



	(quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.				
4	<p>BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA DE BRIGADEIRO</p> <p>- massa branca com chocolate granulado e com cobertura de brigadeiro e chocolate granulado; -assado; - deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega;</p> <p>- acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	KG	75	R\$ 47,67	R\$ 3.575,25
5	<p>PIZZA BOLO DE FRANGO</p> <p>massa branca com queijo, molho, milho e frango; -assado; - deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm;</p> <p>- deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega;</p> <p>- acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene</p>	KG	130	R\$ 49,27	R\$ 6.405,10
6	<p>PIZZA BOLO DE PRESUNTO E QUEIJO</p> <p>- massa branca com queijo, molho, presunto, milho e orégano; - assado;</p> <p>- deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm;</p> <p>- deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega;</p> <p>- acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	KG	130	R\$ 51,84	R\$ 6.739,20
7	<p>BRANQUINHO DE COCO TAMANHO FESTA</p> <p>tamanho festa: - confeccionado com leite condensado, manteiga e coco ralado; - com no mínimo 16g e forminha nº 5; - confeccionado de forma caseira; - não será aceito doce em lata industrializado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1050	R\$ 1,70	R\$ 1.785,00
8	<p>BRIGADEIRO TAMANHO FESTA</p> <p>confeccionado com leite condensado, manteiga, chocolate em pó e chocolate granulado; - com no mínimo 16g e forminha nº 5; - confeccionado de forma caseira; - não será aceito doce em lata industrializado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em</p>	UN	1350	R\$ 1,70	R\$ 2.295,00



	bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.				
9	DOCINHO DE NINHO COM NUTELLA tamanho festa - confeccionado com leite condensado, manteiga, leite ninho e nutella; - com no mínimo 16g e forminha nº 5; - confeccionado de forma caseira; - não será aceito doce em lata industrializado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1050	R\$ 1,98	R\$ 2.079,00
10	DOCINHO DE MORANGUINHO TAMANHO FESTA confeccionado com leite condensado, manteiga, coco ralado, gelatina de morango e açúcar cristal; - com no mínimo 16g e forminha nº 5; - confeccionado de forma caseira; - não será aceito doce em lata industrializado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene	UN	950	R\$ 1,70	R\$ 1.615,00
11	BRIGADEIRO CHURROS TAMANHO FESTA confeccionado com leite condensado, manteiga, doce de leite, açúcar refinado e canela em pó; - com no mínimo 16g e forminha nº 5; - confeccionado de forma caseira; - não será aceito doce em lata industrializado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1050	R\$ 1,90	R\$ 1.995,00
12	PRESTÍGIO TAMANHO FESTA prestígio tamanho festa: - confeccionado com leite condensado, leite em pó, chocolate em pó e coco ralado; com no mínimo 16g e forminha nº 5; confeccionado de forma caseira; não será aceito doce em lata industrializado; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1050	R\$ 1,77	R\$ 1.858,50
13	BRIGADEIRO DE CAFÉ TAMANHO FESTA - Confeccionado com leite condensado, manteiga, chocolate em pó e café; com no mínimo 16g e forminha nº 5; confeccionado de forma caseira; não será aceito doce em lata industrializado; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou	UN	1000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00



	caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.				
14	CACHORRO QUENTE GRANDE confeccionado com pão tipo massinha 100g, molho de tomate, salsicha e batata palha; - tamanho grande; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	3150	R\$ 6,67	R\$ 21.010,50
15	CACHORRO QUENTE PEQUENO confeccionado com pão tipo massinha 50g, molho de tomate, meia salsicha e batata palha; - tamanho pequeno; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene	UN	2400	R\$ 2,80	R\$ 6.720,00
16	COXINHA DE FRANGO PEQUENA confeccionado com massa produzida com farinha de trigo, manteiga, leite, água, caldo de galinha e sal, recheada com frango desfiado e molho de tomate; - palitada; - com aproximadamente 20g; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	2400	R\$ 1,73	R\$ 4.152,00
17	CROISSANT DE CHOCOLATE MINI -Confeccionado com massa folhada com recheio de chocolate; tamanho mini, considerando-se aproximado 6 x 3cm e peso aproximado de 30g; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1750	R\$ 2,55	R\$ 4.462,50
18	CROISSANT DE FRANGO MINI - Confeccionado com massa folhada com recheio de frango desfiado com molho de tomates; tamanho mini, considerando-se aproximado 6 x 3cm e peso aproximado de 30g; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	2050	R\$ 2,43	R\$ 4.981,50
19	CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO MINI - Confeccionado com massa folhada com recheio de presunto e queijo; tamanho mini, considerando-se aproximado 6 x 3cm e peso aproximado de 30g; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em	UN	2050	R\$ 2,43	R\$ 4.981,50



	bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene				
20	CROQUETE DE CARNE PEQUENO confeccionado com carne bovina de primeira qualidade, farinha de trigo, ovos, farinha de rosca, tempero e sal; - com aproximadamente 25g; - palitado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	2050	R\$ 1,87	R\$ 3.833,50
21	GROSTOLI FINO - Confeccionado com ovos, manteiga, açúcar, cachaça, leite, farinha de trigo, fermento em pó, baunilha ou raspas de laranja, e açúcar refinado para polvilhar; Tamanho pequeno; tamanho mini, considerando-se aproximado de 6 x 3cm; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 03 (três) dias após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	KG	835	R\$ 33,34	R\$ 27.838,90
22	GROSTOLI GROSSO - Confeccionado com ovos, manteiga, açúcar, cachaça, leite, farinha de trigo, fermento em pó, baunilha ou raspas de laranja, e açúcar refinado para polvilhar; tamanho mini, considerando-se aproximado de 6 x 3cm; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene	KG	885	R\$ 36,12	R\$ 31.966,20
23	MINI HAMBÚRGUER Descrição: Mini sanduíche tipo hamburguinho, peso total aproximado de 40g a 60g. Composto por mini pão de leite ou pão com gergelim (macio e fresco), hambúrguer de carne bovina (mínimo 20g), 1 fatia de queijo muçarela, tomate fresco e alface higienizada. deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1200	R\$ 3,63	R\$ 4.356,00
24	PÃO DE QUEIJO PEQUENO confeccionado com polvilho, ovos, leite, azeite e queijo (sem farinha de trigo); com aproximadamente 40g; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00



25	<p>PASTEL FOLHADO DE FRANGO PEQUENO - Confeccionado com massa folhada com recheio de frango com molho de tomates e requeijão cremoso; com peso aproximado de 100g; formato triangular; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1800	R\$ 2,15	R\$ 3.870,00
26	<p>PASTEL FOLHADO DE PRESUNTO E QUEIJO PEQUENO - Confeccionado com massa folhada com recheio de presunto e queijo; com peso aproximado de 100g; - formato triangular; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1500	R\$ 2,24	R\$ 3.360,00
27	<p>PASTEL FRITO DE CARNE PEQUENO pastel frito de carne pequeno - confeccionado com carne bovina de primeira qualidade, farinha de trigo, ovos, farinha de rosca, tempero e sal; - deverá ter formato de concha, medindo aproximado 8 x 8cm fechado, peso total aproximado de 50g e no mínimo 25g de carne; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	2400	R\$ 2,67	R\$ 6.408,00
28	<p>RISOLES DE FRANGO PEQUENO confeccionado com massa produzida com farinha de trigo, manteiga, leite, água, caldo de galinha e sal, recheado com frango desfiado e molho de tomates; - com aproximadamente 25g; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	2100	R\$ 1,73	R\$ 3.633,00
29	<p>RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO PEQUENO - Confeccionado com massa produzida com farinha de trigo, manteiga, leite, água, caldo de galinha e sal, recheado com presunto e queijo; - com aproximadamente 25g; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1800	R\$ 1,73	R\$ 3.114,00
30	<p>SALADA DE FRUTAS 200ML - Confeccionada com banana, mamão, laranja, maçã, uva, kiwi, suco de laranja e açúcar; em copo descartável de 200ml com tampa e colher proporcional ao copo; deverá garantir a validade</p>	UN	850	R\$ 8,22	R\$ 6.987,00



	do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.				
31	SANDUÍCHE COLONIAL confeccionado com pão francês de aproximadamente 6cm, com recheio de 1 fatia de queijo colonial de 5cm e 2 fatias de salame colonial de 5cm - palitado; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
32	SANDUÍCHE PRESUNTO E QUEIJO confeccionado com pão fatiado de aproximadamente 10cm, com recheio de 1 fatia de queijo mussarela de 5cm e 1 fatia de presunto, maionese; palitado; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1100	R\$ 3,40	R\$ 3.740,00
33	MINI PIZZA confeccionada com massa, queijo, calabresa/frango de 5cm de circunferência; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1900	R\$ 2,40	R\$ 4.560,00
34	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES bebida gaseificada, não alcoólica, obtida pela dissolução em água potável de extratos vegetais ou sucos de frutas, açucarada ou com edulcorantes (no caso de versões diet/zero). Garrafa de dois Litros Embalagem: Garrafa PET, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade. Marcas de Referência: Coca-Cola, Guaraná Antarctica, Fanta, Pepsi, Sprite, ou de qualidade similar ou equivalente. Validade: Prazo mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Condições de Entrega: O produto deve ser entregue em temperatura adequada para consumo (gelado)	UN	1100	R\$ 15,00	R\$ 16.500,00
35	FORNECIMENTO DE CAFÉ PRONTO (em Garrafas Térmicas) Deve ser preparado com grãos de torra média, tipo Superior ou Gourmet, com selo de pureza da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café). Preparo recente (máximo 30 minutos antes da entrega) a uma temperatura de 80°C no ato da entrega em garrafas térmicas com capacidade para 1,8L, com açúcar ou sem	UN	770	R\$ 32,00	R\$ 24.640,00



	conforme solicitação. A devolução das garrafas térmicas deverá ser previamente acordado com a organização do evento ou do demandante.				
36	FORNECIMENTO DE CHÁS PRONTO (em Garrafas Térmicas) Deve ser preparado com ingredientes de qualidade, podendo ser utilizado o método de infusão de ervas naturais ou sachês de marcas com registro na ANVISA. O preparo deve ocorrer no máximo 1 hora antes da entrega para preservar o aroma e as propriedades das ervas. Deverão ser fornecidos alternadamente ou conforme solicitação os sabores: Erva-doce, Camomila e Hortelã (ou outros a definir). Deverão ser entregues a uma temperatura de 75°C com açúcar ou sem conforme solicitação. As garrafas térmicas devem conter etiquetas visíveis com o nome do sabor com capacidade para 1,8L. A devolução das garrafas térmicas deverá ser previamente acordado com a organização do evento ou do demandante.	UN	770	R\$ 18,00	R\$ 13.860,00
Valor Total:				R\$ 256.007,50	

1.2 – A CREDENCIADA deverá fornecer os itens nas condições e preços estabelecidos no Anexo II-Termo de Referência, o qual faz parte integrante do presente edital.

1.3 - Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.4. Os limites quantitativos indicados na tabela do item 1.1 são relativos aos itens a serem confeccionados e entregues por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste Credenciamento as empresas que preencham as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



e) Não poderão participar do presente certame pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.2.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Administração, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.2. O impedimento de que trata a alínea “d” será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

2.2.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a licitante a que se referem nas alíneas “b” e “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.5. O disposto nas alíneas “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.2.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.7. A vedação de que trata a alínea “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em fornecer os itens, deverão encaminhar através do e-mail adm1@pmipe.rs.gov.br ou mediante protocolo junto ao Departamento de Compras e Licitações em envelope com a indicação externa abaixo informada, apresentando requerimento (modelo anexo III) solicitando o credenciamento com os demais documentos exigidos como condição de habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÊ
CREDCIAMENTO Nº 002/2026
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
RAZÃO SOCIAL: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

3.2. Será admitido o encaminhamento do envelope, mediante recebimento no Departamento de Compras e Licitações, desde que entregue de segunda a sexta-feira em horário comercial.

3.2.1. Nessa hipótese, o envelope deverá ser remetido no endereço constante no caput deste edital e devidamente identificado, com a seguinte descrição:

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IPÊ/RS
CREDCIAMENTO Nº 002/2026

3.3. O Credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante seu período de vigência, que será de 12 (doze) meses.

3.4. Os interessados deverão atender as condições de participação do item 2 do Edital e apresentar os documentos de habilitação indicados no item 4 deste edital.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1. Para habilitação, deverá a interessada apresentar, os documentos abaixo discriminados, sendo observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Os documentos de habilitação, serão examinados pelo Agente de Contratação, que poderá confirmar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

4.1.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais e poderão ter a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

4.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

4.1.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



4.2. Documentos relativos à **Habilitação Jurídica**:

4.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Títulos e Documentos, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a) Somente serão credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto deste edital e no seu objeto social (Ato Constitutivo).

4.2.2. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

4.2.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.2.4. Alvará de localização

4.2.5. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, emitido pelo órgão competente, comprovando que o estabelecimento está apto a manipular, preparar e comercializar alimentos, em conformidade com as normas da vigilância sanitária.

4.2.6. Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual.

4.2.7. Declaração conjunta de atendimento às condições deste edital, conforme modelo do **Anexo IV, assinada por representante legal da licitante**, constando, no mínimo:

4.3. Documentos relativos à **Habilitação Fiscal e Trabalhista**:

4.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, em vigor.

4.3.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.

4.3.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame.

4.3.4. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

4.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.3.6. A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06, e que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, disposto no item 4.3.2 a 4.3.6 deste edital, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da realização do credenciamento junto à Administração.



- a) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- b) O benefício de que trata o subitem 4.3.7 deste edital, não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.
- c) A não regularização da documentação, no prazo, implicará na inabilitação do licitante sem prejuízo das penalidades prevista neste edital.

4.4. Documentos relativos à **Qualificação Econômico-Financeira**:

4.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou de Recuperação Judicial (Lei Federal nº 11.101/2005), **em vigor**, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

- a) Entende-se como sede da pessoa jurídica a matriz do estabelecimento, devendo a certidão mencionada no *caput*, ser emitida pelos órgãos do Poder Judiciário onde se localiza a sede da pessoa jurídica

4.4.2. Qualificação -Técnica:

- a) **Atestado de capacidade técnica** comprovando já ter fornecido itens compatíveis/semelhantes ao referido no Edital, onde o mesmo deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) **Declaração** de que dispõe de funcionários aptos e capacitados, bem como de todos os equipamentos, EPIs e utensílios necessários para confecção dos itens os quais pretende o credenciamento.

4.5. Demais Documentos

4.5.1. Declaração da licitante comprovando que o estabelecimento está sediado em distância não superior a 20 (vinte) km da Prefeitura de Ipê/RS, que a credenciada possui estabelecimento adequado e profissionais para confecção dos itens, informando sua localização e relação de funcionários próprios.

4.6. A licitante e seus sócios deverão estar em situação regular nos seguintes cadastros, sob pena de inabilitação, os quais serão consultados online, no momento da licitação, pela Comissão de Licitações:

- a) CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, no endereço eletrônico:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- b) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no endereço eletrônico:
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>
- c) CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no endereço eletrônico:
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>



d) Poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU no endereço eletrônico:

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

4.6.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1 Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados apresentarão a documento constante no item 4 conforme o disposto abaixo.

5.2. A documentação poderá ser enviada através do e-mail adm1@pmipe.rs.gov.br ou através do protocolo junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ipê/RS.

5.3. A análise dos documentos de habilitação será realizada por Agente de Contratação devidamente nomeado pelo município em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da documentação.

5.4. O Agente de Contratação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.

5.5. Caso haja necessidade de complementação de documentação, conforme citado no item acima, o prazo de 5 (cinco) dias úteis será contado a partir da entrega total dos documentos elencados no item 4.

6 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, eventuais pedidos deverão ser dirigidos ao Departamento de Compras e Licitações.

6.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo correio eletrônico (e-mail) ou compras2@pmipe.rs.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 1060, em Ipê/RS, no Centro Administrativo Municipal.

6.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte correio eletrônico (e-mail) adm1@pmipe.rs.gov.br ou compras2@pmipe.rs.gov.br.

6.4. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

6.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no portal da prefeitura e, caso seja eletrônico, na plataforma de realização do credenciamento, **sendo de responsabilidade exclusiva do interessado** a obtenção ou consulta desses documentos.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



6.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo.

6.8. Acolhida a impugnação, será retificado o edital e definida e publicado novamente para envio de documentos.

6.9. Nas impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

7 – DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento da habilitação ou inabilitação das proponentes, à anulação ou revogação do Credenciamento, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de lavratura da ata.

7.3. A falta de manifestação motivada do interessado quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

7.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferida a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8. O recurso poderá ser realizado por forma eletrônica, pelo correio eletrônico (e-mail) adm1@pmipe.rs.gov.br ou compras2@pmipe.rs.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 1060, em Ipê/RS, no Centro Administrativo Municipal.

8 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO E ALTERAÇÕES

8.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, convocará a proponente para assinar o Termo de Credenciamento, contado da data de convocação feita, pela Administração.

8.1.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.1.2. O Termo de Credenciamento a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital conforme o **Anexo V**.



8.1.3. O Termo de Credenciamento terá vigência de **12 (doze) meses**, contada a partir da assinatura do mesmo.

8.1.3.1. A critério da Administração e com a anuência da credenciada, o termo poderá ser prorrogado, limitado ao máximo de 10 (dez) anos nos termos dos artigos 105 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.3.2. A previsão de atualização financeira seguirá o disposto no instrumento de credenciamento, o qual faz parte integrante do presente edital.

8.1.2.3. Para a prorrogação do credenciamento, o Credenciado deverá apresentar à Administração os documentos arrolados no item 4 deste edital que se encontrarem vencidos ou renovados.

8.1.2.4. Os credenciamentos poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 – CRITÉRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

9.1. O presente Credenciamento seguirá o disposto no artigo 79, inciso I, a solicitação de fornecimento dos itens seguirá o sistema de rodízio para cada item, por ordem de credenciamento.

9.2. A empresa quando convocada, será comunicada com antecedência mínima de até 48 horas anterior a data de realização do evento. As entregas serão realizadas nos locais dos eventos, abrangendo a zona urbana e rural do Município de Ipê/RS, conforme a demanda de cada Secretaria. No caso de impossibilidade de fornecimento, deverá informar formalmente ao solicitante, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço/nota de empenho, para que seja possível o encaminhamento ao próximo credenciado, respeitada a ordem de credenciamento.

10 – DA RESCISÃO

10.1. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido nos casos em que se verificar que a credenciada não preenchia ou não mais preenche os requisitos de habilitação.

10.2. O Termo resultante do presente credenciamento poderá ser rescindido nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização expressa e fundamentada da autoridade competente.

10.4. A Credenciada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão.

11 – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias, após a entrega total dos itens solicitados, mediante apresentação de Autorização para Execução de Serviços/Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria requisitante, acompanhada de Relatório de Fornecimento dos itens emitido pelo credenciado, tendo em conta a quantidade dos itens efetivamente entregues, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela constante no item 1.1 - Objeto. Após o recebimento da nota fiscal/autorização, que será recebido e atestado pelo fiscal do



Credenciamento, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

11.2. Os pagamentos serão realizados exclusivamente em nome da empresa, vedado o pagamento para terceiros.

11.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à Credenciada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Credenciante.

11.4. Deve ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como contribuições previdenciárias, IR, ISS, se for o caso.

11.5. A Credenciada deverá destacar em campo específico, na NOTA FISCAL, os valores referentes às retenções obrigatórias, em especial o Imposto de Renda, em cumprimento a Instrução Normativa da RFB nº 1234/2012, se for o caso.

11.6. As despesas decorrentes da presente contratação onerarão as dotações orçamentárias mencionadas na minuta do Termo de Credenciamento, qual encontra-se anexo

12 – DAS SANÇÕES

12.1 - O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a** - dar causa à inexecução parcial do termo de credenciamento;
- b** - dar causa à inexecução parcial do termo de credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c** - dar causa à inexecução total do termo de credenciamento;
- d** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f** - não celebrar o termo de credenciamento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do termo de credenciamento;
- i** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- j** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

12.2 - Para os fins de enquadramento na alínea “j” do subitem 12.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

12.3 – No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será notificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame, sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem e serão concedidos, conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei Federal 14.133/2021.



13 – DO FORNECIMENTO DOS ITENS:

13.1. O fornecimento dos itens somente poderá ser iniciada após a assinatura do “Termo de Credenciamento.”

13.2. É vedado:

- a) o trabalho do credenciado nas dependências ou setores próprios do Município;
- b) credenciamento de profissionais que sejam servidores do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas quais mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14º, inciso IV, respectivamente da Lei n.º 14.133/2021.
- c) a cobrança diretamente do beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

13.3. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

14. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO:

14.1. O órgão credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

- I-Pedido formalizado pelo credenciado;
- II-Perda das condições de habilitação do credenciado;
- III-Descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
- IV-Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
- V- Decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI- Falsidade ideológica;
- VII- Apresentação de documentação falsa ou adulterada;

14.2. O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do item 14.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais quantitativos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

14.3. Nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.1, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

14.4. Se houver o efetivo fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

14.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou



da entidade contratante, não será rescindido o Credenciamento em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Quaisquer informações poderão ser solicitadas por escrito ao Município de Ipê/RS, junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou pelo telefone 54-3233-1050, ou ainda através do e-mail adm1@pmipe.rs.gov.br.

15.2 – Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

15.3 – Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo para o integral cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

15.4 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5 – Para pagamento de serviços executados os recursos necessários correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias.

15.6 – O pagamento será realizado em conformidade com o estabelecido na minuta do Termo de Credenciamento, anexo a deste edital.

15.7 – A vigência do termo está estabelecida na minuta do Termo de Credenciamento, deste edital.

15.8 – Após a entrega e análise da documentação, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a(s) empresa(s) CREDENCIADA(S) para assinar(em) o Termo de Credenciamento.

15.9 – A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos.

15.10 – Fica assegurado o direito de, preservando interesse do Município, revogar ou anular o presente edital, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

I – O presente processo poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto, medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

15.11 – O não cumprimento das normas estabelecidas neste edital e seus anexos serão aplicadas as penalidades previstas na minuta do Termo de Credenciamento.

15.12 - O trâmite do presente procedimento estará disponível no site do Município;

I- Informações sobre Licitações, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

15.13. A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 a qual, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.



15.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento, elegem as partes o Foro da Comarca de Antônio Prado/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.15. Faz parte deste Edital:

- Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo II - Termo de Referência;
- Anexo III - Formulário Padrão para preenchimento de Proposta;
- Anexo IV - Declaração conjunta;
- Anexo V - Minuta de Termo de Credenciamento.

Ipê/RS, 11 de Março de 2026.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Marcos Dondé de Alexandre
Assessor Jurídico
OAB: 56.734/RS



CRENCIAMENTO Nº 002/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREAS REQUISITANTES:

Gabinete do Prefeito
Sec. Administração e Planejamento
Sec. da Assistência Social e Habitação
Sec. da Fazenda
Sec. Agricultura e Meio Ambiente
Sec. de Turismo, Cultura e Esporte
Sec. Educação
Sec. de Obras, Saneamento, Viação e Trânsito
Sec. de Saúde

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A Administração Municipal, por meio de suas diversas Secretarias, realiza regularmente eventos institucionais, reuniões técnicas, capacitações, treinamentos, seminários, oficinas e demais atividades administrativas, que contam com a participação de servidores públicos, colaboradores, autoridades e, em determinadas ocasiões, representantes da sociedade civil.

1.2. Muitas dessas atividades possuem duração prolongada, demandando intervalos destinados à alimentação dos participantes, com o objetivo de garantir condições adequadas para a continuidade dos trabalhos e o bom desempenho das atividades programadas. Nesse contexto, torna-se necessário disponibilizar lanches e coffee breaks, compostos por gêneros alimentícios prontos para consumo, de forma prática, segura e adequada às normas sanitárias.

1.3. Considerando que a realização desses eventos ocorre de forma contínua ao longo do exercício, com quantidade de participantes e frequência variáveis, não é possível prever com exatidão o quantitativo de alimentos a ser fornecido. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado e sob demanda de gêneros alimentícios prontos para consumo, destinados à composição de lanches e coffee breaks.

1.4. A adoção do credenciamento de empresas do ramo alimentício apresenta-se como solução adequada para atender às necessidades da Administração, permitindo a formação de um cadastro de fornecedores aptos a prestar os serviços conforme a demanda das Secretarias Municipais, garantindo maior flexibilidade, agilidade no atendimento das solicitações e ampliação da competitividade entre os fornecedores, além de assegurar a qualidade e a regularidade do fornecimento durante a vigência da contratação.



2 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. As empresas deverão apresentar documentação que comprove sua regular constituição e funcionamento, bem como a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação aplicável às contratações públicas.

2.3. As empresas deverão possuir atividade econômica compatível com o fornecimento de gêneros alimentícios, lanches, coffee breaks ou serviços de alimentação, comprovada por meio do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.4. Deverá ser apresentado Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, emitido pelo órgão competente, comprovando que o estabelecimento está apto a manipular, preparar e comercializar alimentos, em conformidade com as normas da vigilância sanitária.

2.5. Os alimentos deverão ser preparados, manipulados, armazenados e transportados de acordo com as normas sanitárias vigentes, garantindo qualidade, higiene e segurança alimentar aos consumidores.

2.6. Os produtos deverão ser entregues prontos para consumo, devidamente acondicionados em embalagens adequadas que preservem sua integridade, temperatura e qualidade até o momento do consumo.

2.7. A empresa credenciada deverá realizar a entrega dos itens no local indicado pela Administração Municipal, podendo ser nas dependências das Secretarias ou em outros locais onde ocorrerem eventos institucionais.

2.8. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação prévia, respeitando os prazos mínimos de atendimento que serão definidos no Termo de Referência ou instrumento equivalente.

2.9. A empresa será responsável pelo transporte adequado dos alimentos até o local de entrega, garantindo condições que preservem a qualidade, a temperatura e a segurança dos produtos.

2.10. As empresas deverão possuir estrutura mínima que lhes permita atender às demandas da Administração dentro dos prazos estabelecidos, assegurando regularidade no fornecimento durante a vigência do credenciamento.

2.11. A presente contratação será realizada por meio de credenciamento de empresas do ramo alimentício, procedimento previsto na legislação vigente que regula as contratações públicas, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.13. Declaração da licitante comprovando que o estabelecimento está sediado em distância não superior a 20 (vinte) km da Prefeitura de Ipê/RS, que a credenciada



possui estabelecimento adequado e profissionais para confecção dos itens, informando sua localização e relação de funcionários próprios.

3 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

3.1. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. As soluções possíveis para a referida demanda seriam:

3.2. **Solução 1: Produção Própria.** Inviável, pois o Município não dispõe de cozinha industrial, equipamentos, insumos e servidores suficientes para atender à demanda de eventos de todas as secretarias.

3.3. **Solução 2: Pregão Eletrônico.** Inviável/Menos eficiente. Concentrar o fornecimento em uma única empresa vencedora pode gerar falhas de logística quando houver eventos simultâneos, além de afastar pequenos comerciantes locais.

3.4. **Solução 3: Credenciamento. Solução Adotada.** A contratação por Credenciamento (Art. 79, I da Lei 14.133/2021) é a mais vantajosa. O Município fixa uma tabela de preços justos com base no mercado local e credencia todos os interessados que cumprirem os requisitos sanitários e jurídicos. Isso garante pluralidade de fornecedores, agilidade na entrega e fomenta o comércio e as padarias locais.

3.5. Portanto, a solução viável para a Administração Municipal, seria o credenciamento de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios prontos para consumo (lanches e coffee breaks), pois os serviços seriam prestados de forma objetiva e por profissionais qualificados para tal finalidade.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A previsão das quantidades a serem adquiridas foram obtidas a partir da consolidação das estimativas levantadas por cada Secretaria Municipal, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO - massa de chocolate com cobertura de brigadeiro e chocolate granulado; - assado; - Deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - Acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	KG	95
2	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE: massa de cenoura com cobertura confeccionada com manteiga, leite, chocolate em pó e açúcar; - assado; - deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - Acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene	KG	85



3	<p>BOLO DE COCO COM COBERTURA DE COCO massa de coco com cobertura de leite de coco e coco ralado grosso; - assado; - deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	KG	75
4	<p>BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA DE BRIGADEIRO - massa branca com chocolate granulado e com cobertura de brigadeiro e chocolate granulado; - assado; - deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	KG	75
5	<p>PIZZA BOLO DE FRANGO massa branca com queijo, molho, milho e frango; - assado; - deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene</p>	KG	130
6	<p>PIZZA BOLO DE PRESUNTO E QUEIJO - massa branca com queijo, molho, presunto, milho e orégano; - assado; - deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	KG	130
7	<p>BRANQUINHO DE COCO TAMANHO FESTA tamanho festa: - confeccionado com leite condensado, manteiga e coco ralado; - com no mínimo 16g e forminha nº 5; - confeccionado de forma caseira; - não será aceito doce em lata industrializado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1050
8	<p>BRIGADEIRO TAMANHO FESTA confeccionado com leite condensado, manteiga, chocolate em pó e chocolate granulado; - com no mínimo 16g e forminha nº 5; - confeccionado de forma caseira; - não será aceito doce em lata industrializado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1350
9	<p>DOCINHO DE NINHO COM NUTELLA tamanho festa - confeccionado com leite condensado, manteiga, leite ninho e nutella; - com no mínimo 16g e forminha nº 5; - confeccionado de forma caseira; - não será aceito doce em lata industrializado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1050
10	<p>DOCINHO DE MORANGUINHO TAMANHO FESTA - confeccionado com leite condensado, manteiga, coco ralado, gelatina de morango e açúcar cristal; - com no mínimo 16g e forminha nº 5; - confeccionado de forma caseira; - não será aceito doce em lata industrializado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene</p>	UN	950
11	<p>BRIGADEIRO CHURROS TAMANHO FESTA confeccionado com leite condensado, manteiga, doce de leite, açúcar refinado e canela em pó; - com no mínimo 16g e forminha nº 5; - confeccionado de forma caseira; - não será aceito doce em lata industrializado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1050



12	<p>PRESTÍGIO TAMANHO FESTA prestígio tamanho festa: - confeccionado com leite condensado, leite em pó, chocolate em pó e coco ralado; com no mínimo 16g e forminha nº 5; confeccionado de forma caseira; não será aceito doce em lata industrializado; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1050
13	<p>BRIGADEIRO DE CAFÉ TAMANHO FESTA - Confeccionado com leite condensado, manteiga, chocolate em pó e café; com no mínimo 16g e forminha nº 5; confeccionado de forma caseira; não será aceito doce em lata industrializado; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1000
14	<p>CACHORRO QUENTE GRANDE confeccionado com pão tipo massinha 100g, molho de tomate, salsicha e batata palha; - tamanho grande; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	3150
15	<p>CACHORRO QUENTE PEQUENO confeccionado com pão tipo massinha 50g, molho de tomate, meia salsicha e batata palha; - tamanho pequeno; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	2400
16	<p>COXINHA DE FRANGO PEQUENA confeccionado com massa produzida com farinha de trigo, manteiga, leite, água, caldo de galinha e sal, recheada com frango desfiado e molho de tomate; - palitada; - com aproximadamente 20g; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	2400
17	<p>CROISSANT DE CHOCOLATE MINI -Confeccionado com massa folhada com recheio de chocolate; tamanho mini, considerando-se aproximado 6 x 3cm e peso aproximado de 30g; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1750
18	<p>CROISSANT DE FRANGO MINI - Confeccionado com massa folhada com recheio de frango desfiado com molho de tomates; tamanho mini, considerando-se aproximado 6 x 3cm e peso aproximado de 30g; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	2050
19	<p>CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO MINI - Confeccionado com massa folhada com recheio de presunto e queijo; tamanho mini, considerando-se aproximado 6 x 3cm e peso aproximado de 30g; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	2050
20	<p>CROQUETE DE CARNE PEQUENO confeccionado com carne bovina de primeira qualidade, farinha de trigo, ovos, farinha de rosca, tempero e sal; - com aproximadamente 25g; - palitado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	2050
21	<p>GROSTOLI FINO - Confeccionado com ovos, manteiga, açúcar, cachaça, leite, farinha de trigo, fermento em pó, baunilha ou raspas de laranja, e açúcar refinado para polvilhar; Tamanho pequeno; tamanho mini, considerando-se aproximado de 6 x 3cm; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 03 (três) dias após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	KG	835



22	<p>GROSTOLI GROSSO - Confeccionado com ovos, manteiga, açúcar, cachaça, leite, farinha de trigo, fermento em pó, baunilha ou raspas de laranja, e açúcar refinado para polvilhar; tamanho mini, considerando-se aproximado de 6 x 3cm; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene</p>	KG	885
23	<p>MINI HAMBÚRGUER Descrição: Mini sanduíche tipo hamburguinho, peso total aproximado de 40g a 60g. Composto por mini pão de leite ou pão com gergelim (macio e fresco), hambúrguer de carne bovina (mínimo 20g), 1 fatia de queijo muçarela, tomate fresco e alface higienizada. deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1200
24	<p>PÃO DE QUEIJO PEQUENO confeccionado com polvilho, ovos, leite, azeite e queijo (sem farinha de trigo); com aproximadamente 40g; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	2000
25	<p>PASTEL FOLHADO DE FRANGO PEQUENO - Confeccionado com massa folhada com recheio de frango com molho de tomates e requeijão cremoso; com peso aproximado de 100g; formato triangular; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1800
26	<p>PASTEL FOLHADO DE PRESUNTO E QUEIJO PEQUENO - Confeccionado com massa folhada com recheio de presunto e queijo; com peso aproximado de 100g; - formato triangular; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1500
27	<p>PASTEL FRITO DE CARNE PEQUENO pastel frito de carne pequeno - confeccionado com carne bovina de primeira qualidade, farinha de trigo, ovos, farinha de rosca, tempero e sal; - deverá ter formato de concha, medindo aproximado 8 x 8cm fechado, peso total aproximado de 50g e no mínimo 25g de carne; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	2400
28	<p>RISOLES DE FRANGO PEQUENO confeccionado com massa produzida com farinha de trigo, manteiga, leite, água, caldo de galinha e sal, recheado com frango desfiado e molho de tomates; - com aproximadamente 25g; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	2100
29	<p>RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO PEQUENO - Confeccionado com massa produzida com farinha de trigo, manteiga, leite, água, caldo de galinha e sal, recheado com presunto e queijo; - com aproximadamente 25g; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1800
30	<p>SALADA DE FRUTAS 200ML - Confeccionada com banana, mamão, laranja, maçã, uva, kiwi, suco de laranja e açúcar; em copo descartável de 200ml com tampa e colher proporcional ao copo; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	850
31	<p>SANDUÍCHE COLONIAL confeccionado com pão francês de aproximadamente 6cm, com recheio de 1 fatia de queijo colonial de 5cm e 2 fatias de salame colonial de 5cm - palitado; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1200



32	SANDUÍCHE PRESUNTO E QUEIJO confeccionado com pão fatiado de aproximadamente 10cm, com recheio de 1 fatia de queijo mussarela de 5cm e 1 fatia de presunto, maionese; palitado; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1100
33	MINI PIZZA confeccionada com massa, queijo, calabresa/ frango de 5cm de circunferência: deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1900
34	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES bebida gaseificada, não alcoólica, obtida pela dissolução em água potável de extratos vegetais ou sucos de frutas, açucarada ou com edulcorantes (no caso de versões diet/zero). Embalagem: Garrafa PET, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade. Marcas de Referência: Coca-Cola, Guaraná Antarctica, Fanta, Pepsi, Sprite, ou de qualidade similar ou equivalente. Validade: Prazo mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Condições de Entrega: O produto deve ser entregue em temperatura adequada para consumo (gelado)	UN	1100
35	FORNECIMENTO DE CAFÉ PRONTO (em Garrafas Térmicas) Deve ser preparado com grãos de torra média, tipo Superior ou Gourmet, com selo de pureza da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café). Preparo recente (máximo 30 minutos antes da entrega) a uma temperatura de 80°C no ato da entrega em garrafas térmicas com capacidade para 1,8L, com açúcar ou sem conforme solicitação. A devolução das garrafas térmicas deverá ser previamente acordado com a organização do evento ou do demandante.	UN	770
36	FORNECIMENTO DE CHÁS PRONTO (em Garrafas Térmicas) Deve ser preparado com ingredientes de qualidade, podendo ser utilizado o método de infusão de ervas naturais ou sachês de marcas com registro na ANVISA. O preparo deve ocorrer no máximo 1 hora antes da entrega para preservar o aroma e as propriedades das ervas. Deverão ser fornecidos alternadamente ou conforme solicitação os sabores: Erva-doce, Camomila e Hortelã (ou outros a definir). Deverão ser entregues a uma temperatura de 75°C com açúcar ou sem conforme solicitação. As garrafas térmicas devem conter etiquetas visíveis com o nome do sabor. A devolução das garrafas térmicas deverá ser previamente acordado com a organização do evento ou do demandante.	UN	770

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste no credenciamento de empresas do ramo alimentício para o fornecimento parcelado e sob demanda de gêneros alimentícios prontos para consumo, destinados à composição de lanches e coffee breaks a serem servidos durante eventos, reuniões, capacitações, treinamentos, seminários e demais atividades institucionais promovidas pelas Secretarias do Município.

5.2. O credenciamento permitirá a habilitação de múltiplos fornecedores, desde que atendam às condições estabelecidas no edital e apresentem a documentação exigida para comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e sanitária. As empresas credenciadas integrarão um cadastro de fornecedores aptos a atender às demandas da Administração durante a vigência do credenciamento.

5.3. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação prévia da Secretaria demandante, que informará a data, o local, a quantidade estimada de participantes e o tipo de lanche ou coffee break a ser disponibilizado.

5.4. Os alimentos deverão ser entregues prontos para consumo, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas que garantam a conservação, higiene, qualidade e segurança alimentar, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. O



transporte e a entrega dos produtos serão de responsabilidade da empresa credenciada, devendo ocorrer no local indicado pela Administração.

5.5. A adoção do credenciamento como solução proporciona maior flexibilidade na gestão das demandas, possibilitando a participação de diferentes fornecedores aptos a atender aos pedidos da Administração, além de ampliar a competitividade, reduzir riscos de descontinuidade no fornecimento e assegurar maior eficiência no atendimento das necessidades das Secretarias Municipais ao longo do período de vigência da contratação.

5.6. A solução consiste em um **Chamamento Público para Credenciamento**, com base no Art. 79, da Lei nº 14.133/2021. Serão credenciadas pessoas jurídicas do ramo alimentício. A Administração definirá um preço fixo por unidade/quilo de cada item através de ampla pesquisa de mercado.

5.7. O fornecimento será feito sob demanda, mediante emissão de Autorização de Fornecimento pela secretaria requisitante do evento. A distribuição das demandas entre os credenciados ocorrerá de forma objetiva, garantindo a igualdade de oportunidades, conforme será detalhado no Termo de Referência.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de valor da contratação e a fixação da **Tabela de Preços do Credenciamento** foram realizadas mediante ampla pesquisa de mercado com potenciais fornecedores e análise em contratações similares de outros entes públicos e/ou tabelas referenciais, conforme os parâmetros do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e normativas municipais.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. A Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União prevê a adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações, por ser esta opção considerada a mais técnica e economicamente viável, o que favorece a ampla concorrência.

7.2. Desta forma, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea 'b' e § 2º do mesmo artigo e art. 18, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a adjudicação deverá ser realizada por item.

7.3. O objeto da contratação será executado de forma parcelada, considerando que a demanda por fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição de lanches e coffee breaks ocorre de maneira eventual e variável, conforme a realização de eventos, reuniões, capacitações, treinamentos e demais atividades institucionais promovidas pelas Secretarias do Município ao longo do exercício, pois não é possível prever com exatidão, no momento do planejamento da contratação, a quantidade de eventos a serem realizados, o número de participantes ou a periodicidade das solicitações, razão pela qual o fornecimento integral e imediato de todos os itens não se mostra viável do ponto de vista operacional e logístico.

7.4. Dessa forma, o parcelamento do objeto possibilita que as solicitações sejam realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios e assegurando que os produtos sejam fornecidos em condições adequadas de qualidade, frescor e consumo imediato, características essenciais para gêneros alimentícios.



7.5. Além disso, o parcelamento contribui para maior flexibilidade na execução contratual, permitindo que diferentes demandas das Secretarias sejam atendidas de forma organizada e dentro dos prazos necessários, bem como favorece a participação de fornecedores aptos a atender às solicitações conforme a capacidade de atendimento. Assim, o parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente adequado, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem as contratações públicas.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. O Chamamento Público /Credenciamento será dividido em itens separados, considerando o melhor aproveitamento e proporcionando ampla participação dos fornecedores locais e regionais.

8.2. Dessa forma, conclui-se que não há contratações interdependentes necessárias para a viabilidade da presente contratação, podendo o fornecimento de lanches e coffee breaks ocorrer de forma independente, conforme as necessidades da Administração.

9 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

9.1. A previsão da contratação do presente objeto encontra-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO, bem como está prevista no Plano Anual de Contratações para presente exercício.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a realização do credenciamento de empresas do ramo alimentício para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição de lanches e coffee breaks, a Administração Municipal pretende alcançar resultados que contribuam para a melhoria da organização e da execução de eventos institucionais promovidos pelas Secretarias.

10.2. Entre os principais resultados pretendidos destacam-se:

10.2.1. Garantir suporte adequado à realização de eventos institucionais, reuniões, capacitações, treinamentos e demais atividades administrativas, proporcionando condições adequadas de permanência aos participantes durante os intervalos das programações.

10.2.2. Assegurar a qualidade, higiene e segurança alimentar dos produtos fornecidos, observando as normas sanitárias vigentes e garantindo que os alimentos sejam entregues em condições apropriadas para consumo.

10.2.3. Promover maior eficiência e agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, por meio de um cadastro de empresas previamente habilitadas e aptas a atender às solicitações da Administração.



10.2.4. Ampliar a competitividade e a participação de fornecedores, possibilitando que diversas empresas do ramo alimentício possam se credenciar e prestar os serviços conforme a demanda.

10.2.5. Evitar desperdícios e otimizar a utilização dos recursos públicos, uma vez que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade de cada evento ou atividade institucional.

10.3. Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a melhoria da gestão administrativa, maior organização na realização de eventos institucionais e atendimento eficiente das necessidades das Secretarias Municipais, garantindo qualidade no fornecimento dos produtos e adequada aplicação dos recursos públicos.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

11.2. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados nos meios formais deste estudo.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP supracitado o estudo mostra que a aquisição dos itens está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atendem ao propósito proposto declarando VIÁVEL esta contratação.

Ipê/RS, 25 de fevereiro de 2026.

FABIANO FARINEA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

GABRIEL CASTILHOS
MONTEIRO
AGENTE ADMINISTRATIVO



CRENCIAMENTO Nº 002/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA INTRODUÇÃO E DA BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido no inciso III, do Art. 13, do Decreto Municipal Nº 1.258, de 17 de maio de 2019 e no inciso II, alínea 'a', do Art. 7º e inciso II, do Art. 13, do Decreto Municipal nº 602, de 09 de novembro de 2005.

2 – OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Chamamento público para o credenciamento, de empresas do ramo alimentício para o fornecimento parcelado e sob demanda de gêneros alimentícios prontos para consumo destinados à composição de lanches e *coffee breaks* em eventos, reuniões e capacitações promovidas pelas Secretarias do Município de Ipê/RS.

3 – DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

3.1. Classificação dos bens e serviços comuns:

3.1.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição como serviço comum para efeito da Lei nº 14.133/2021, para todos os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de gêneros alimentícios prontos para consumo para *coffee break* é definição usual no mercado podendo ser enquadrada como serviço comum de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021 e no Estudo Técnico Preliminar - ETP.

3.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 1506/2023.

3.2. Tipo de Licitação:

3.2.1. Chamamento Público para Credenciamento, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – DAS JUSTIFICATIVAS

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade da Administração Municipal de garantir o fornecimento de gêneros alimentícios prontos para consumo, destinados à composição de lanches e *coffee breaks* durante eventos, reuniões, capacitações, treinamentos, seminários e demais atividades promovidas pelas Secretarias do Município.

4.2. Esses eventos possuem frequentemente duração prolongada, demandando intervalos alimentares que assegurem condições adequadas para a participação dos servidores, colaboradores e demais convidados, garantindo conforto, produtividade e a continuidade das atividades programadas.

4.3. Além disso, a demanda ocorre de forma eventual e variável, tanto em quantidade de eventos quanto em número de participantes, tornando inviável a aquisição antecipada ou em bloco dos produtos. Dessa forma, o fornecimento parcelado e sob demanda mostra-se a solução mais adequada, permitindo que as empresas credenciadas atendam às solicitações conforme a real necessidade da Administração, evitando desperdícios, garantindo frescor e qualidade dos alimentos e promovendo eficiência na utilização dos recursos públicos.

4.4. O procedimento de credenciamento, previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, é a modalidade mais adequada para este tipo de contratação, pois permite habilitar múltiplos fornecedores que atendam aos requisitos exigidos, ampliando a competitividade, reduzindo riscos de descontinuidade no fornecimento e proporcionando maior flexibilidade administrativa.

4.5. Portanto, a contratação é técnica, juridicamente respaldada e economicamente viável, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento que regem as contratações públicas.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. As empresas deverão apresentar documentação que comprove sua regular constituição e funcionamento, bem como a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação aplicável às contratações públicas.

5.3. As empresas deverão possuir atividade econômica compatível com o fornecimento de gêneros alimentícios, lanches, coffee breaks ou serviços de alimentação, comprovada por meio do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

5.4. Deverá ser apresentado Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, emitido pelo órgão competente, comprovando que o estabelecimento está apto a manipular, preparar e comercializar alimentos, em conformidade com as normas da vigilância sanitária.

5.5. Os alimentos deverão ser preparados, manipulados, armazenados e transportados de acordo com as normas sanitárias vigentes, garantindo qualidade, higiene e segurança alimentar aos consumidores.

5.6. Os produtos deverão ser entregues prontos para consumo, devidamente acondicionados em embalagens adequadas que preservem sua integridade, temperatura e qualidade até o momento do consumo.

5.7. A empresa credenciada deverá realizar a entrega dos itens no local indicado pela Administração Municipal, podendo ser nas dependências das Secretarias ou em outros locais onde ocorrerem eventos institucionais.

5.8. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação prévia, respeitando os prazos mínimos de atendimento que serão definidos no Termo de Referência ou instrumento equivalente.

5.9. A empresa será responsável pelo transporte adequado dos alimentos até o local de entrega, garantindo condições que preservem a qualidade, a temperatura e a segurança dos produtos.

5.10. As empresas deverão possuir estrutura mínima que lhes permita atender às demandas da Administração dentro dos prazos estabelecidos, assegurando regularidade no fornecimento durante a vigência do credenciamento.

5.11. A presente contratação será realizada por meio de credenciamento de empresas do ramo alimentício, procedimento previsto na legislação vigente que regula as contratações públicas, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5.12. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.12.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos.



5.12.3. Responsabilizar-se por eventuais danos e prejuízos que venha causar ao contratante ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

5.12.4. Encaminhar a nota fiscal logo após a execução aos serviços prestados.

5.12.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.13. Declaração da licitante comprovando que o estabelecimento está sediado em distância não superior a 20 (vinte) km da Prefeitura de Ipê/RS, que a credenciada possui estabelecimento adequado e profissionais para confecção dos itens, informando sua localização e relação de funcionários próprios.

6 – DA FUNDAMENTAÇÃO

6.1. A contratação objeto deste Termo de Referência fundamenta-se na necessidade da Administração Municipal de garantir fornecimento de gêneros alimentícios prontos para consumo, destinados à composição de lanches e coffee breaks durante eventos, reuniões, capacitações, treinamentos, seminários e demais atividades institucionais promovidas pelas Secretarias.

6.2. A execução do objeto está amparada na Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. O credenciamento permite a formação de um rol de fornecedores habilitados, assegurando atendimento ágil às demandas das Secretarias, garantindo qualidade, segurança alimentar e cumprimento das normas sanitárias, além de possibilitar eficiência na execução das atividades e melhor utilização dos recursos públicos.

6.4. Dessa forma, a contratação atende aos princípios legais e administrativos, oferecendo uma solução técnica, jurídica e economicamente adequada para suprir a necessidade de fornecimento de lanches e coffee breaks nas atividades institucionais do Município.

7 - DO VALOR ESTIMADO

7.1. O valor estimado global para a contratação é de **R\$ 256.007,50** (duzentos e cinquenta e seis mil e sete reais e cinquenta centavos), conforme a pesquisa previa de preços.

8 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. Os serviços deverão ser executados conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO -massa de chocolate com cobertura de brigadeiro e chocolate granulado; - assado; - Deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - Acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	KG	95	R\$ 47,67	R\$ 4.528,65
2	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE massa de cenoura com cobertura confeccionada com manteiga, leite, chocolate em pó e açúcar; - assado; - deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega;	KG	85	R\$ 47,67	R\$ 4.051,95



	- Acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene				
3	BOLO DE COCO COM COBERTURA DE COCO massa de coco com cobertura de leite de coco e coco ralado grosso; - assado; - deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	KG	75	R\$ 47,67	R\$ 3.575,25
4	BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA DE BRIGADEIRO - massa branca com chocolate granulado e com cobertura de brigadeiro e chocolate granulado; - assado; - deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	KG	75	R\$ 47,67	R\$ 3.575,25
5	PIZZA BOLO DE FRANGO massa branca com queijo, molho, milho e frango; - assado; - deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene	KG	130	R\$ 49,27	R\$ 6.405,10
6	PIZZA BOLO DE PRESUNTO E QUEIJO - massa branca com queijo, molho, presunto, milho e orégano; - assado; - deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	KG	130	R\$ 51,84	R\$ 6.739,20
7	BRANQUINHO DE COCO TAMANHO FESTA tamanho festa: - confeccionado com leite condensado, manteiga e coco ralado; - com no mínimo 16g e forminha nº 5; - confeccionado de forma caseira; - não será aceito doce em lata industrializado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1050	R\$ 1,70	R\$ 1.785,00
8	BRIGADEIRO TAMANHO FESTA confeccionado com leite condensado, manteiga, chocolate em pó e chocolate granulado; - com no mínimo 16g e forminha nº 5; - confeccionado de forma caseira; - não será aceito doce em lata industrializado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1350	R\$ 1,70	R\$ 2.295,00
9	DOCINHO DE NINHO COM NUTELLA tamanho festa - confeccionado com leite condensado, manteiga, leite ninho e nutella; - com no mínimo 16g e forminha nº 5; - confeccionado de forma caseira; - não será aceito doce em lata industrializado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1050	R\$ 1,98	R\$ 2.079,00
10	DOCINHO DE MORANGUINHO TAMANHO FESTA - confeccionado com leite condensado, manteiga, coco ralado, gelatina de morango e açúcar cristal; - com no mínimo 16g e forminha nº 5; - confeccionado de forma caseira; - não será aceito doce em lata industrializado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene	UN	950	R\$ 1,70	R\$ 1.615,00



11	BRIGADEIRO CHURROS TAMANHO FESTA confeccionado com leite condensado, manteiga, doce de leite, açúcar refinado e canela em pó; - com no mínimo 16g e forminha nº 5; - confeccionado de forma caseira; - não será aceito doce em lata industrializado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1050	R\$ 1,90	R\$ 1.995,00
12	PRESTÍGIO TAMANHO FESTA prestígio tamanho festa: - confeccionado com leite condensado, leite em pó, chocolate em pó e coco ralado; com no mínimo 16g e forminha nº 5; confeccionado de forma caseira; não será aceito doce em lata industrializado; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1050	R\$ 1,77	R\$ 1.858,50
13	BRIGADEIRO DE CAFÉ TAMANHO FESTA - Confeccionado com leite condensado, manteiga, chocolate em pó e café; com no mínimo 16g e forminha nº 5; confeccionado de forma caseira; não será aceito doce em lata industrializado; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
14	CACHORRO QUENTE GRANDE confeccionado com pão tipo massinha 100g, molho de tomate, salsicha e batata palha; - tamanho grande; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	3150	R\$ 6,67	R\$ 21.010,50
15	CACHORRO QUENTE PEQUENO confeccionado com pão tipo massinha 50g, molho de tomate, meia salsicha e batata palha; - tamanho pequeno; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	2400	R\$ 2,80	R\$ 6.720,00
16	COXINHA DE FRANGO PEQUENA confeccionado com massa produzida com farinha de trigo, manteiga, leite, água, caldo de galinha e sal, recheada com frango desfiado e molho de tomate; - palitada; - com aproximadamente 20g; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	2400	R\$ 1,73	R\$ 4.152,00
17	CROISSANT DE CHOCOLATE MINI -Confeccionado com massa folhada com recheio de chocolate; tamanho mini, considerando-se aproximado 6 x 3cm e peso aproximado de 30g; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1750	R\$ 2,55	R\$ 4.462,50
18	CROISSANT DE FRANGO MINI - Confeccionado com massa folhada com recheio de frango desfiado com molho de tomates; tamanho mini, considerando-se aproximado 6 x 3cm e peso aproximado de 30g; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	2050	R\$ 2,43	R\$ 4.981,50
19	CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO MINI - Confeccionado com massa folhada com recheio de presunto e queijo; tamanho mini, considerando-se aproximado 6 x 3cm e peso aproximado de 30g; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	2050	R\$ 2,43	R\$ 4.981,50
20	CROQUETE DE CARNE PEQUENO confeccionado com carne bovina de primeira qualidade, farinha de trigo, ovos, farinha de rosca, tempero e sal; - com aproximadamente 25g; - palitado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	2050	R\$ 1,87	R\$ 3.833,50



21	GROSTOLI FINO - Confeccionado com ovos, manteiga, açúcar, cachaça, leite, farinha de trigo, fermento em pó, baunilha ou raspas de laranja, e açúcar refinado para polvilhar; Tamanho pequeno; tamanho mini, considerando-se aproximado de 6 x 3cm; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 03 (três) dias após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	KG	835	R\$ 33,34	R\$ 27.838,90
22	GROSTOLI GROSSO - Confeccionado com ovos, manteiga, açúcar, cachaça, leite, farinha de trigo, fermento em pó, baunilha ou raspas de laranja, e açúcar refinado para polvilhar; tamanho mini, considerando-se aproximado de 6 x 3cm; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene	KG	885	R\$ 36,12	R\$ 31.966,20
23	MINI HAMBÚRGUER Descrição: Mini sanduíche tipo hamburquinho, peso total aproximado de 40g a 60g. Composto por mini pão de leite ou pão com gergelim (macio e fresco), hambúrguer de carne bovina (mínimo 20g), 1 fatia de queijo muçarela, tomate fresco e alface higienizada. deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1200	R\$ 3,63	R\$ 4.356,00
24	PÃO DE QUEIJO PEQUENO confeccionado com polvilho, ovos, leite, azeite e queijo (sem farinha de trigo); com aproximadamente 40g; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
25	PASTEL FOLHADO DE FRANGO PEQUENO - Confeccionado com massa folhada com recheio de frango com molho de tomates e requeijão cremoso; com peso aproximado de 100g; formato triangular; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1800	R\$ 2,15	R\$ 3.870,00
26	PASTEL FOLHADO DE PRESUNTO E QUEIJO PEQUENO - Confeccionado com massa folhada com recheio de presunto e queijo; com peso aproximado de 100g; - formato triangular; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1500	R\$ 2,24	R\$ 3.360,00
27	PASTEL FRITO DE CARNE PEQUENO pastel frito de carne pequeno - confeccionado com carne bovina de primeira qualidade, farinha de trigo, ovos, farinha de rosca, tempero e sal; - deverá ter formato de concha, medindo aproximado 8 x 8cm fechado, peso total aproximado de 50g e no mínimo 25g de carne; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	2400	R\$ 2,67	R\$ 6.408,00
28	RISOLES DE FRANGO PEQUENO confeccionado com massa produzida com farinha de trigo, manteiga, leite, água, caldo de galinha e sal, recheado com frango desfiado e molho de tomates; - com aproximadamente 25g; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	2100	R\$ 1,73	R\$ 3.633,00
29	RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO PEQUENO - Confeccionado com massa produzida com farinha de trigo, manteiga, leite, água, caldo de galinha e sal, recheado com presunto e queijo; - com aproximadamente 25g; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1800	R\$ 1,73	R\$ 3.114,00
30	SALADA DE FRUTAS 200ML - Confeccionada com banana, mamão, laranja, maçã, uva, kiwi, suco de laranja e açúcar; em copo descartável de 200ml com tampa e colher proporcional ao copo; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega; acondicionado em	UN	850	R\$ 8,22	R\$ 6.987,00



	bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.				
31	SANDUÍCHE COLONIAL confeccionado com pão francês de aproximadamente 6cm, com recheio de 1 fatia de queijo colonial de 5cm e 2 fatias de salame colonial de 5cm - palitado; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
32	SANDUÍCHE PRESUNTO E QUEIJO confeccionado com pão fatiado de aproximadamente 10cm, com recheio de 1 fatia de queijo mussarela de 5cm e 1 fatia de presunto, maionese; palitado; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1100	R\$ 3,40	R\$ 3.740,00
33	MINI PIZZA confeccionada com massa, queijo, calabresa/ frango de 5cm de circunferência; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1900	R\$ 2,40	R\$ 4.560,00
34	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES bebida gaseificada, não alcoólica, obtida pela dissolução em água potável de extratos vegetais ou sucos de frutas, açucarada ou com edulcorantes (no caso de versões diet/zero). Garrafa de dois Litros Embalagem: Garrafa PET, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade. Marcas de Referência: Coca-Cola, Guaraná Antarctica, Fanta, Pepsi, Sprite, ou de qualidade similar ou equivalente. Validade: Prazo mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Condições de Entrega: O produto deve ser entregue em temperatura adequada para consumo (gelado)	UN	1100	R\$ 15,00	R\$ 16.500,00
35	FORNECIMENTO DE CAFÉ PRONTO (em Garrafas Térmicas) Deve ser preparado com grãos de torra média, tipo Superior ou Gourmet, com selo de pureza da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café). Preparo recente (máximo 30 minutos antes da entrega) a uma temperatura de 80°C no ato da entrega em garrafas térmicas com capacidade para 1,8L, com açúcar ou sem conforme solicitação. A devolução das garrafas térmicas deverá ser previamente acordado com a organização do evento ou do demandante.	UN	770	R\$ 32,00	R\$ 24.640,00
36	FORNECIMENTO DE CHÁS PRONTO (em Garrafas Térmicas) Deve ser preparado com ingredientes de qualidade, podendo ser utilizado o método de infusão de ervas naturais ou sachês de marcas com registro na ANVISA. O preparo deve ocorrer no máximo 1 hora antes da entrega para preservar o aroma e as propriedades das ervas. Deverão ser fornecidos alternadamente ou conforme solicitação os sabores: Erva-doce, Camomila e Hortelã (ou outros a definir). Deverão ser entregues a uma temperatura de 75°C com açúcar ou sem conforme solicitação. As garrafas térmicas devem conter etiquetas visíveis com o nome do sabor com capacidade para 1,8L. A devolução das garrafas térmicas deverá ser previamente acordado com a organização do evento ou do demandante.	UN	770	R\$ 18,00	R\$ 13.860,00
Valor Total:				R\$ 256.007,50	

9. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, GARANTIA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os serviços/fornecimentos objeto deste Termo de Referência serão solicitados parceladamente, sempre que for necessário. Os fornecimentos deverão ser executados da seguinte forma:

I. A CREDENCIADA deverá manter, durante a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração.



II. É de responsabilidade exclusiva e integral da CREDENCIADA a utilização de pessoal, materiais, insumos e equipamentos para a produção e entrega dos gêneros alimentícios, incluindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais decorrentes de vínculo empregatício ou comercial.

III. A distribuição das demandas entre as empresas credenciadas será feita por rodízio, respeitando a capacidade de atendimento da credenciada para o porte do evento, sendo que a forma de seleção justifica-se pela necessidade da Administração Municipal de garantir continuidade, qualidade e eficiência no fornecimento de lanches e coffee breaks durante eventos, reuniões e capacitações das Secretarias.

IV. Para a realização do fornecimento, a CREDENCIADA deverá receber a autorização formal (Autorização de Fornecimento), emitida pela Secretaria Municipal solicitante, devidamente assinada, indicando a data, o horário, o local do evento e a quantidade exata dos itens a serem entregues.

V. É vedado:

a) Produzir ou manipular os alimentos nas dependências da Prefeitura, salvo a mera organização e montagem final da mesa do *coffee break* no local do evento, quando solicitado;

b) (Se pessoa jurídica) A existência de servidor público, contratado ou eletivo, ou candidato a cargo no Município, no quadro social ou de empregados da CREDENCIADA, sob pena de rescisão do Termo;

c) (Se pessoa física) A ocupação de cargo público, contratado ou eletivo, pela CREDENCIADA no Município, sob pena de rescisão do Termo;

d) A transferência ou subcontratação de direitos e obrigações decorrentes deste Termo.

VI. A CREDENCIADA poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, observando o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, durante o qual deverá atender a eventuais pedidos já formalizados.

VII. Os fornecimentos solicitados ficarão estritamente limitados aos quantitativos e itens autorizados pela Secretaria Municipal responsável.

VIII. O Setor de Licitações/Compras fornecerá uma lista completa das empresas credenciadas a todas as Secretarias solicitantes.

IX. A prestação dos serviços somente poderá ser iniciada após a assinatura do Termo de Credenciamento.

X. As entregas serão realizadas nos locais dos eventos, abrangendo a zona urbana e rural do Município de Ipê/RS, conforme a demanda de cada Secretaria.

XI. A CREDENCIADA deverá executar o fornecimento em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência, garantindo:

- Cumprimento das especificações técnicas, de higiene, vigilância sanitária e padrões de qualidade exigidos;
- Responsabilidade por todas as despesas e encargos relacionados à sua equipe (inclusive transporte/frete), sem qualquer ônus à Prefeitura;
- Responsabilidade civil, administrativa e penal por danos ou prejuízos causados a pessoas (ex: problemas de saúde por contaminação alimentar) ou à Administração;
- Manutenção, durante toda a execução, de condições de habilitação e regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazenda Pública;
- Pontualidade na entrega e montagem dos itens nos eventos, sob pena de sanções.



9.2. A gestão do credenciamento ocorrerá de forma descentralizada. As solicitações de fornecimento serão formalizadas por cada Secretaria requisitante mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, que deverá ser encaminhada à Credenciada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do evento.

9.3. A comunicação oficial para solicitação dos lanches, ajustes de horários e quantitativos poderá ser realizada preferencialmente via correio eletrônico ou aplicativo de mensagens institucionais, garantindo a agilidade que o objeto requer.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE

Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

0412200012.003000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO – 7830

0412200012.005000 DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL

3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - 7832

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE

Órgão.....: 03 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 03.01 ADMINISTRAÇÃO

0412200012.006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - 53

3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - 7837

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE

Órgão.....: 05 SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO, SANEAM. E TRANS

Unidade Orçamentária: 05.01 ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - 151

3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO 1500 -7856

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE

Órgão.....: 06 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMB

Unidade Orçamentária: 06.01 ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - 252

3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - 7875

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 07.02 DEPTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS MDE

1236100132.042000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - 408

3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - 7909

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS ASPS

1030100162.064000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 536

3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - 7927

1030100162.207000 RECEPÇÕES E HOMENAGENS

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - 928

3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - 7936



Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE

Órgão.....: 09 SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Unidade Orçamentária: 09.01 DEPTO DA ADMINISTRAÇÃO

0412200012.026000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - 629

3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO – 7951

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE

Órgão.....: 11 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITA

Unidade Orçamentária: 11.01 DEPTO. DE ASSISTENCIA SOCIAL

0412200012.079000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - 750

3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO 1500 - 7976

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE

11.1. O Edital de Chamamento Público para Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo os Termos de Credenciamento celebrados terem vigência de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e desde que mantidas as condições de habilitação, nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal, através de transferência bancária para conta corrente do Contratado.

13 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização será realizada pela servidora Iuli Maria Paim de Oliveira, agente administrativo auxiliar, matrícula sob nº 592, sendo sua suplente a servidora Gabrieli Castagna Menegat, agente administrativo, matrícula sob n.º 636.

13.2. A gestão do Termo de Credenciamento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

13.3. A gestão e a fiscalização do contrato deverão seguir o determinado no Decreto Municipal nº 1.549 de 02 de janeiro de 2024.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Chamamento Público para Credenciamento, serão aplicadas as sanções administrativas prevista no art. 155 da Lei 14.133/2021.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Antônio Prado/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Ipê/RS, 25 de fevereiro de 2026.



SECRETARIO RESPONSÁVEL
FABIANO FARINÉA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
GABRIEL CASTILHOS MONTEIRO
AGENTE ADMINISTRATIVO

- Defiro
 Indefiro

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MÁRIO
GRAZZIOTIN



CRENCIAMENTO Nº 002/2026

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE APTIDÃO DE CRENCIAMENTO

Fornecedor:	CNPJ:	
Inscrição Estadual / Municipal:		
Endereço:		
N.º :	Bairro:	
Cidade:	CEP:	
Estado:	Telefone:	
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta:

Dados do responsável para contato:

Nome:	CPF nº:
RG:	Profissão:
Estado Civil:	Telefone:
Endereço pessoal:	

Informamos que nos propomos e temos disponibilidade de realizar, conforme a necessidade do Município de Ipê, o fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	DISPONIBILIDADE (APTO)
1	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO massa de chocolate com cobertura de brigadeiro e chocolate granulado; - assado; - Deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - Acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	KG	95	R\$ 47,67	R\$ 4.528,65	
2	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE massa de cenoura com cobertura confeccionada com manteiga, leite, chocolate em pó e açúcar; - assado; - deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no	KG	85	R\$ 47,67	R\$ 4.051,95	



	prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - Acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene					
3	BOLO DE COCO COM COBERTURA DE COCO massa de coco com cobertura de leite de coco e coco ralado grosso; - assado; - deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	KG	75	R\$ 47,67	R\$ 3.575,25	
4	BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA DE BRIGADEIRO - massa branca com chocolate granulado e com cobertura de brigadeiro e chocolate granulado; -assado; - deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	KG	75	R\$ 47,67	R\$ 3.575,25	
5	PIZZA BOLO DE FRANGO massa branca com queijo, molho, milho e frango; -assado; - deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	KG	130	R\$ 49,27	R\$ 6.405,10	
6	PIZZA BOLO DE PRESUNTO E QUEIJO - massa branca com queijo, molho, presunto, milho e orégano; - assado; - deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	KG	130	R\$ 51,84	R\$ 6.739,20	



7	<p>BRANQUINHO DE COCO TAMANHO FESTA tamanho festa: - confeccionado com leite condensado, manteiga e coco ralado; - com no mínimo 16g e forminha nº 5; - confeccionado de forma caseira; - não será aceito doce em lata industrializado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1050	R\$ 1,70	R\$ 1.785,00
8	<p>BRIGADEIRO TAMANHO FESTA confeccionado com leite condensado, manteiga, chocolate em pó e chocolate granulado; - com no mínimo 16g e forminha nº 5; - confeccionado de forma caseira; - não será aceito doce em lata industrializado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1350	R\$ 1,70	R\$ 2.295,00
9	<p>DOCINHO DE NINHO COM NUTELLA tamanho festa - confeccionado com leite condensado, manteiga, leite ninho e nutella; - com no mínimo 16g e forminha nº 5; - confeccionado de forma caseira; - não será aceito doce em lata industrializado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1050	R\$ 1,98	R\$ 2.079,00
10	<p>DOCINHO DE MORANGUINHO TAMANHO FESTA - confeccionado com leite condensado, manteiga, coco ralado, gelatina de morango e açúcar cristal; - com no mínimo 16g e forminha nº 5; - confeccionado de forma caseira; - não será aceito doce em lata industrializado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene</p>	UN	950	R\$ 1,70	R\$ 1.615,00
11	<p>BRIGADEIRO CHURROS TAMANHO FESTA confeccionado com leite condensado, manteiga, doce de leite, açúcar refinado e canela em pó; - com no mínimo 16g e forminha nº 5; - confeccionado de forma caseira; - não será aceito doce em lata industrializado; - deverá garantir a validade</p>	UN	1050	R\$ 1,90	R\$ 1.995,00



	do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.					
12	PRESTÍGIO TAMANHO FESTA prestígio tamanho festa: - confeccionado com leite condensado, leite em pó, chocolate em pó e coco ralado; com no mínimo 16g e forminha nº 5; confeccionado de forma caseira; não será aceito doce em lata industrializado; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1050	R\$ 1,77	R\$ 1.858,50	
13	BRIGADEIRO DE CAFÉ TAMANHO FESTA - Confeccionado com leite condensado, manteiga, chocolate em pó e café; com no mínimo 16g e forminha nº 5; confeccionado de forma caseira; não será aceito doce em lata industrializado; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00	
14	CACHORRO QUENTE GRANDE confeccionado com pão tipo massinha 100g, molho de tomate, salsicha e batata palha; - tamanho grande; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	3150	R\$ 6,67	R\$ 21.010,50	
15	CACHORRO QUENTE PEQUENO confeccionado com pão tipo massinha 50g, molho de tomate, meia salsicha e batata palha; - tamanho pequeno; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene	UN	2400	R\$ 2,80	R\$ 6.720,00	
16	COXINHA DE FRANGO PEQUENA confeccionado com massa produzida com farinha de trigo, manteiga, leite, água, caldo de galinha e sal, recheada com frango desfiado e molho de tomate; - palitada; - com aproximadamente 20g; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas	UN	2400	R\$ 1,73	R\$ 4.152,00	



	cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.					
17	CROISSANT DE CHOCOLATE MINI -Confeccionado com massa folhada com recheio de chocolate; tamanho mini, considerando-se aproximado 6 x 3cm e peso aproximado de 30g; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1750	R\$ 2,55	R\$ 4.462,50	
18	CROISSANT DE FRANGO MINI - Confeccionado com massa folhada com recheio de frango desfiado com molho de tomates; tamanho mini, considerando-se aproximado 6 x 3cm e peso aproximado de 30g; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	2050	R\$ 2,43	R\$ 4.981,50	
19	CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO MINI - Confeccionado com massa folhada com recheio de presunto e queijo; tamanho mini, considerando-se aproximado 6 x 3cm e peso aproximado de 30g; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	2050	R\$ 2,43	R\$ 4.981,50	
20	CROQUETE DE CARNE PEQUENO confeccionado com carne bovina de primeira qualidade, farinha de trigo, ovos, farinha de rosca, tempero e sal; - com aproximadamente 25g; - palitado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	2050	R\$ 1,87	R\$ 3.833,50	
21	GROSTOLI FINO - Confeccionado com ovos, manteiga, açúcar, cachaça, leite, farinha de trigo, fermento em pó, baunilha ou raspas de laranja, e açúcar refinado para polvilhar; Tamanho pequeno; tamanho mini, considerando-se aproximado de 6 x 3cm; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 03 (três) dias após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou	KG	835	R\$ 33,34	R\$ 27.838,90	



	caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.					
22	<p>GROSTOLI GROSSO - Confeccionado com ovos, manteiga, açúcar, cachaça, leite, farinha de trigo, fermento em pó, baunilha ou raspas de laranja, e açúcar refinado para polvilhar; tamanho mini, considerando-se aproximado de 6 x 3cm; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene</p>	KG	885	R\$ 36,12	R\$ 31.966,20	
23	<p>MINI HAMBÚRguer Descrição: Mini sanduíche tipo hamburquinho, peso total aproximado de 40g a 60g. Composto por mini pão de leite ou pão com gergelim (macio e fresco), hambúrguer de carne bovina (mínimo 20g), 1 fatia de queijo muçarela, tomate fresco e alface higienizada. deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1200	R\$ 3,63	R\$ 4.356,00	
24	<p>PÃO DE QUEIJO PEQUENO confeccionado com polvilho, ovos, leite, azeite e queijo (sem farinha de trigo); com aproximadamente 40g; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00	
25	<p>PASTEL FOLHADO DE FRANGO PEQUENO - Confeccionado com massa folhada com recheio de frango com molho de tomates e requeijão cremoso; com peso aproximado de 100g; formato triangular; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1800	R\$ 2,15	R\$ 3.870,00	
26	<p>PASTEL FOLHADO DE PRESUNTO E QUEIJO PEQUENO - Confeccionado com massa folhada com recheio de presunto e queijo; com peso aproximado de 100g; - formato triangular; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1500	R\$ 2,24	R\$ 3.360,00	



27	<p>PASTEL FRITO DE CARNE PEQUENO pastel frito de carne pequeno - confeccionado com carne bovina de primeira qualidade, farinha de trigo, ovos, farinha de rosca, tempero e sal; - deverá ter formato de concha, medindo aproximado 8 x 8cm fechado, peso total aproximado de 50g e no mínimo 25g de carne; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	2400	R\$ 2,67	R\$ 6.408,00
28	<p>RISOLES DE FRANGO PEQUENO confeccionado com massa produzida com farinha de trigo, manteiga, leite, água, caldo de galinha e sal, recheado com frango desfiado e molho de tomates; - com aproximadamente 25g; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	2100	R\$ 1,73	R\$ 3.633,00
29	<p>RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO PEQUENO - Confeccionado com massa produzida com farinha de trigo, manteiga, leite, água, caldo de galinha e sal, recheado com presunto e queijo; - com aproximadamente 25g; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1800	R\$ 1,73	R\$ 3.114,00
30	<p>SALADA DE FRUTAS 200ML - Confeccionada com banana, mamão, laranja, maçã, uva, kiwi, suco de laranja e açúcar; em copo descartável de 200ml com tampa e colher proporcional ao copo; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	850	R\$ 8,22	R\$ 6.987,00
31	<p>SANDUÍCHE COLONIAL confeccionado com pão francês de aproximadamente 6cm, com recheio de 1 fatia de queijo colonial de 5cm e 2 fatias de salame colonial de 5cm - palitado; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou</p>	UN	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00



	caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.					
32	SANDUÍCHE PRESUNTO E QUEIJO confeccionado com pão fatiado de aproximadamente 10cm, com recheio de 1 fatia de queijo mussarela de 5cm e 1 fatia de presunto, maionese; palitado; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1100	R\$ 3,40	R\$ 3.740,00	
33	MINI PIZZA confeccionada com massa, queijo, calabresa/ frango de 5cm de circunferência: deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1900	R\$ 2,40	R\$ 4.560,00	
34	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES bebida gaseificada, não alcoólica, obtida pela dissolução em água potável de extratos vegetais ou sucos de frutas, açucarada ou com edulcorantes (no caso de versões diet/zero). Garrafa de dois Litros Embalagem: Garrafa PET, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade. Marcas de Referência: Coca-Cola, Guaraná Antarctica, Fanta, Pepsi, Sprite, ou de qualidade similar ou equivalente. Validade: Prazo mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Condições de Entrega: O produto deve ser entregue em temperatura adequada para consumo (gelado)	UN	1100	R\$ 15,00	R\$ 16.500,00	
35	FORNECIMENTO DE CAFÉ PRONTO (em Garrafas Térmicas) Deve ser preparado com grãos de torra média, tipo Superior ou Gourmet, com selo de pureza da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café). Preparo recente (máximo 30 minutos antes da entrega) a uma temperatura de 80°C no ato da entrega em garrafas térmicas com capacidade para 1,8L, com açúcar ou sem conforme solicitação. A devolução das garrafas térmicas deverá ser previamente acordado com a organização do evento ou do demandante.	UN	770	R\$ 32,00	R\$ 24.640,00	



36	<p>FORNECIMENTO DE CHÁS PRONTO (em Garrafas Térmicas) Deve ser preparado com ingredientes de qualidade, podendo ser utilizado o método de infusão de ervas naturais ou sachês de marcas com registro na ANVISA. O preparo deve ocorrer no máximo 1 hora antes da entrega para preservar o aroma e as propriedades das ervas. Deverão ser fornecidos alternadamente ou conforme solicitação os sabores: Erva-doce, Camomila e Hortelã (ou outros a definir). Deverão ser entregues a uma temperatura de 75°C com açúcar ou sem conforme solicitação. As garrafas térmicas devem conter etiquetas visíveis com o nome do sabor com capacidade para 1,8L. A devolução das garrafas térmicas deverá ser previamente acordado com a organização do evento ou do demandante.</p>	UN	770	R\$ 18,00	R\$ 13.860,00	
Valor Total:				R\$ 256.007,50		

***assinalar a disponibilidade dos itens que a credenciada tem interesse em realizar.**

Informamos que os horários de atendimento disponíveis para encomendas são das _____ às _____ pela manhã e das _____ às _____ à tarde.

Informamos também que disponibilizamos os seguintes profissionais que estarão disponíveis para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento.

- (nominar os profissionais)

(data)

(representante legal)



CRENCIAMENTO Nº 002/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL

(Razão social da licitante) _____, através de seu responsável legal, declara, sob as penas da lei:

(Razão social da licitante) _____, através de seu responsável legal, declara, sob as penas da lei,

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;
- b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;
- c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, Art. 93, da Lei n.º 8.213/1991. (declaração para empresas com cem ou mais empregados) Ou
ou
d) que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei n.º 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data. **(declaração para empresas que não se enquadram na exigência).**
- e) proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- f) que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) que não possuímos em nosso quadro funcionário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação que disciplina a matéria, inciso IV do Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- h) que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital de credenciamento, possuindo capacidade técnica – profissional e operacional, alocando maquinário e empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Edital de Credenciamento, com habilitação e conhecimento adequado, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de



boa técnica e a legislação de regência, aceitando os termos do edital de Credenciamento nº 001/2026.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(data)

(representante legal)



CRENCIAMENTO Nº 002/2026

ANEXO V

Minuta: TERMO DE CRENCIAMENTO Nº ___/2026

EMENTA: Termo de Credenciamento que celebram entre si o MUNICÍPIO DE IPÊ/RS e a empresa _____ para fornecimento parcelado e sob demanda de gêneros alimentícios prontos para consumo destinados à composição de lanches e *coffee breaks* em eventos, reuniões e capacitações promovidas pelas Secretarias do Município de Ipê/RS.

CRENCIANTE: O MUNICÍPIO DE IPÊ/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 90.544.511/0001-67, com sede na Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 1.060, Centro, Município de Ipê/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN**, brasileiro, casado, RG nº 40*****81/SSP PC -RS, CPF nº 24*.***.***-72, residente e domiciliado na Rua ***** , Distrito de Vila São Paulo - Ipê/RS, na cidade de Ipê/RS.

CRENCIADA: A pessoa jurídica _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____/_____, telefone (____) _____, CNPJ nº _____, representada neste ato por seu _____ (qualificação), inscrito no CPF nº _____, residente na cidade de _____.

Nos termos do Credenciamento nº 02/2026, bem como, das normas da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Termo de Credenciamento mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o credenciamento de empresas, do ramo alimentício para o fornecimento parcelado e sob demanda de **gêneros alimentícios prontos para consumo destinados à composição de lanches e *coffee breaks* em eventos, reuniões e capacitações promovidas pelas Secretarias do Município de Ipê/RS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo primeiro: Especificação detalhada dos serviços e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO massa de chocolate com cobertura de brigadeiro e chocolate granulado; - assado; - Deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega;	KG	95	R\$ 47,67	R\$ 4.528,65



	- Acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.				
2	<p>BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE massa de cenoura com cobertura confeccionada com manteiga, leite, chocolate em pó e açúcar; - assado; - deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega;</p> <p>- Acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene</p>	KG	85	R\$ 47,67	R\$ 4.051,95
3	<p>BOLO DE COCO COM COBERTURA DE COCO massa de coco com cobertura de leite de coco e coco ralado grosso; - assado; - deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	KG	75	R\$ 47,67	R\$ 3.575,25
4	<p>BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA DE BRIGADEIRO - massa branca com chocolate granulado e com cobertura de brigadeiro e chocolate granulado; -assado; - deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega;</p> <p>- acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	KG	75	R\$ 47,67	R\$ 3.575,25
5	<p>PIZZA BOLO DE FRANGO massa branca com queijo, molho, milho e frango; -assado; - deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega;</p> <p>- acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene</p>	KG	130	R\$ 49,27	R\$ 6.405,10
6	<p>PIZZA BOLO DE PRESUNTO E QUEIJO - massa branca com queijo, molho, presunto, milho e orégano; - assado;</p> <p>- deverá ser fornecido cortado em pedaços quadrados de aproximadamente 5cm;</p> <p>- deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega;</p> <p>- acondicionado em bandejas cobertas com</p>	KG	130	R\$ 51,84	R\$ 6.739,20



	material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.				
7	BRANQUINHO DE COCO TAMANHO FESTA tamanho festa: - confeccionado com leite condensado, manteiga e coco ralado; - com no mínimo 16g e forminha nº 5; - confeccionado de forma caseira; - não será aceito doce em lata industrializado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1050	R\$ 1,70	R\$ 1.785,00
8	BRIGADEIRO TAMANHO FESTA confeccionado com leite condensado, manteiga, chocolate em pó e chocolate granulado; - com no mínimo 16g e forminha nº 5; - confeccionado de forma caseira; - não será aceito doce em lata industrializado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1350	R\$ 1,70	R\$ 2.295,00
9	DOCINHO DE NINHO COM NUTELLA tamanho festa - confeccionado com leite condensado, manteiga, leite ninho e nutella; - com no mínimo 16g e forminha nº 5; - confeccionado de forma caseira; - não será aceito doce em lata industrializado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1050	R\$ 1,98	R\$ 2.079,00
10	DOCINHO DE MORANGUINHO TAMANHO FESTA - confeccionado com leite condensado, manteiga, coco ralado, gelatina de morango e açúcar cristal; - com no mínimo 16g e forminha nº 5; - confeccionado de forma caseira; - não será aceito doce em lata industrializado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene	UN	950	R\$ 1,70	R\$ 1.615,00
11	BRIGADEIRO CHURROS TAMANHO FESTA confeccionado com leite condensado, manteiga, doce de leite, açúcar refinado e canela em pó; - com no mínimo 16g e forminha nº 5; - confeccionado de forma caseira; - não será aceito doce em lata industrializado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1050	R\$ 1,90	R\$ 1.995,00



12	<p>PRESTÍGIO TAMANHO FESTA prestígio tamanho festa: - confeccionado com leite condensado, leite em pó, chocolate em pó e coco ralado; com no mínimo 16g e forminha nº 5; confeccionado de forma caseira; não será aceito doce em lata industrializado; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1050	R\$ 1,77	R\$ 1.858,50
13	<p>BRIGADEIRO DE CAFÉ TAMANHO FESTA - Confeccionado com leite condensado, manteiga, chocolate em pó e café; com no mínimo 16g e forminha nº 5; confeccionado de forma caseira; não será aceito doce em lata industrializado; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
14	<p>CACHORRO QUENTE GRANDE confeccionado com pão tipo massinha 100g, molho de tomate, salsicha e batata palha; - tamanho grande; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	3150	R\$ 6,67	R\$ 21.010,50
15	<p>CACHORRO QUENTE PEQUENO confeccionado com pão tipo massinha 50g, molho de tomate, meia salsicha e batata palha; - tamanho pequeno; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene</p>	UN	2400	R\$ 2,80	R\$ 6.720,00
16	<p>COXINHA DE FRANGO PEQUENA confeccionado com massa produzida com farinha de trigo, manteiga, leite, água, caldo de galinha e sal, recheada com frango desfiado e molho de tomate; - palitada; - com aproximadamente 20g; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	2400	R\$ 1,73	R\$ 4.152,00
17	<p>CROISSANT DE CHOCOLATE MINI -Confeccionado com massa folhada com recheio de chocolate; tamanho mini, considerando-se aproximado 6 x 3cm e peso aproximado de 30g; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas</p>	UN	1750	R\$ 2,55	R\$ 4.462,50



	com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.				
18	CROISSANT DE FRANGO MINI - Confeccionado com massa folhada com recheio de frango desfiado com molho de tomates; tamanho mini, considerando-se aproximado 6 x 3cm e peso aproximado de 30g; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	2050	R\$ 2,43	R\$ 4.981,50
19	CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO MINI - Confeccionado com massa folhada com recheio de presunto e queijo; tamanho mini, considerando-se aproximado 6 x 3cm e peso aproximado de 30g; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene	UN	2050	R\$ 2,43	R\$ 4.981,50
20	CROQUETE DE CARNE PEQUENO confeccionado com carne bovina de primeira qualidade, farinha de trigo, ovos, farinha de rosca, tempero e sal; - com aproximadamente 25g; - palitado; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	2050	R\$ 1,87	R\$ 3.833,50
21	GROSTOLI FINO - Confeccionado com ovos, manteiga, açúcar, cachaça, leite, farinha de trigo, fermento em pó, baunilha ou raspas de laranja, e açúcar refinado para polvilhar; Tamanho pequeno; tamanho mini, considerando-se aproximado de 6 x 3cm; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 03 (três) dias após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	KG	835	R\$ 33,34	R\$ 27.838,90
22	GROSTOLI GROSSO - Confeccionado com ovos, manteiga, açúcar, cachaça, leite, farinha de trigo, fermento em pó, baunilha ou raspas de laranja, e açúcar refinado para polvilhar; tamanho mini, considerando-se aproximado de 6 x 3cm; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene	KG	885	R\$ 36,12	R\$ 31.966,20



23	<p>MINI HAMBÚRGUER Descrição: Mini sanduíche tipo hamburguinho, peso total aproximado de 40g a 60g. Composto por mini pão de leite ou pão com gergelim (macio e fresco), hambúrguer de carne bovina (mínimo 20g), 1 fatia de queijo muçarela, tomate fresco e alface higienizada. deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1200	R\$ 3,63	R\$ 4.356,00
24	<p>PÃO DE QUEIJO PEQUENO confeccionado com polvilho, ovos, leite, azeite e queijo (sem farinha de trigo); com aproximadamente 40g; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
25	<p>PASTEL FOLHADO DE FRANGO PEQUENO - Confeccionado com massa folhada com recheio de frango com molho de tomates e requeijão cremoso; com peso aproximado de 100g; formato triangular; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1800	R\$ 2,15	R\$ 3.870,00
26	<p>PASTEL FOLHADO DE PRESUNTO E QUEIJO PEQUENO - Confeccionado com massa folhada com recheio de presunto e queijo; com peso aproximado de 100g; - formato triangular; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	1500	R\$ 2,24	R\$ 3.360,00
27	<p>PASTEL FRITO DE CARNE PEQUENO pastel frito de carne pequeno - confeccionado com carne bovina de primeira qualidade, farinha de trigo, ovos, farinha de rosca, tempero e sal; - deverá ter formato de concha, medindo aproximado 8 x 8cm fechado, peso total aproximado de 50g e no mínimo 25g de carne; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.</p>	UN	2400	R\$ 2,67	R\$ 6.408,00
28	<p>RISOLES DE FRANGO PEQUENO confeccionado com massa produzida com farinha de trigo, manteiga, leite, água, caldo de galinha e sal, recheado com frango desfiado e molho de tomates; - com aproximadamente 25g; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo</p>	UN	2100	R\$ 1,73	R\$ 3.633,00



	de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.				
29	RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO PEQUENO - Confeccionado com massa produzida com farinha de trigo, manteiga, leite, água, caldo de galinha e sal, recheado com presunto e queijo; - com aproximadamente 25g; - deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; - acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1800	R\$ 1,73	R\$ 3.114,00
30	SALADA DE FRUTAS 200ML - Confeccionada com banana, mamão, laranja, maçã, uva, kiwi, suco de laranja e açúcar; em copo descartável de 200ml com tampa e colher proporcional ao copo; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	850	R\$ 8,22	R\$ 6.987,00
31	SANDUÍCHE COLONIAL confeccionado com pão francês de aproximadamente 6cm, com recheio de 1 fatia de queijo colonial de 5cm e 2 fatias de salame colonial de 5cm - palitado; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
32	SANDUÍCHE PRESUNTO E QUEIJO confeccionado com pão fatiado de aproximadamente 10cm, com recheio de 1 fatia de queijo mussarela de 5cm e 1 fatia de presunto, maionese; palitado; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1100	R\$ 3,40	R\$ 3.740,00
33	MINI PIZZA confeccionada com massa, queijo, calabresa/frango de 5cm de circunferência; deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega; acondicionado em bandejas cobertas com material impermeável ou caixas com tampas, em perfeitas condições de higiene.	UN	1900	R\$ 2,40	R\$ 4.560,00



34	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES bebida gaseificada, não alcoólica, obtida pela dissolução em água potável de extratos vegetais ou sucos de frutas, açucarada ou com edulcorantes (no caso de versões diet/zero). Garrafa de dois Litros Embalagem: Garrafa PET, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade. Marcas de Referência: Coca-Cola, Guaraná Antarctica, Fanta, Pepsi, Sprite, ou de qualidade similar ou equivalente. Validade: Prazo mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Condições de Entrega: O produto deve ser entregue em temperatura adequada para consumo (gelado)	UN	1100	R\$ 15,00	R\$ 16.500,00
35	FORNECIMENTO DE CAFÉ PRONTO (em Garrafas Térmicas) Deve ser preparado com grãos de torra média, tipo Superior ou Gourmet, com selo de pureza da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café). Preparo recente (máximo 30 minutos antes da entrega) a uma temperatura de 80°C no ato da entrega em garrafas térmicas com capacidade para 1,8L, com açúcar ou sem conforme solicitação. A devolução das garrafas térmicas deverá ser previamente acordado com a organização do evento ou do demandante.	UN	770	R\$ 32,00	R\$ 24.640,00
36	FORNECIMENTO DE CHÁS PRONTO (em Garrafas Térmicas) Deve ser preparado com ingredientes de qualidade, podendo ser utilizado o método de infusão de ervas naturais ou sachês de marcas com registro na ANVISA. O preparo deve ocorrer no máximo 1 hora antes da entrega para preservar o aroma e as propriedades das ervas. Deverão ser fornecidos alternadamente ou conforme solicitação os sabores: Erva-doce, Camomila e Hortelã (ou outros a definir). Deverão ser entregues a uma temperatura de 75°C com açúcar ou sem conforme solicitação. As garrafas térmicas devem conter etiquetas visíveis com o nome do sabor com capacidade para 1,8L. A devolução das garrafas térmicas deverá ser previamente acordado com a organização do evento ou do demandante.	UN	770	R\$ 18,00	R\$ 13.860,00
Valor Total:				R\$ 256.007,50	

Parágrafo segundo: Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência.
- b) O processo de Credenciamento.
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Parágrafo terceiro: As empresas devidamente credenciadas deverão fornecer mão de obra qualificada, EPIs, máquinas, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços.



Parágrafo quarto: Todo e qualquer serviço somente poderá ser executado mediante apresentação de Ordem de Serviço, emitida pelo Setor responsável, onde deverá constar a identificação do serviço, nome do servidor municipal solicitante/fiscalizador, dados dos serviços a serem executados e a Secretaria demandante.

Parágrafo quinto: A descrição completa dos serviços a serem prestados, bem como a qualificação exigida para cada profissional estão detalhadas no Termo de Referência, que é parte integrante do presente processo licitatório, devendo o seu conteúdo ser de conhecimento da fornecedora no momento da solicitação do credenciamento.

Parágrafo sexto: A solicitação de fornecimento dos itens, seguirá o sistema de rodízio para cada item, por ordem de credenciamento, conforme art. 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021. A empresa que estiver na ordem de prestação, deverá prestar o serviço no prazo de até 24 horas ou de acordo com a urgência que o serviço demanda, contados da ordem de serviço. No caso de impossibilidade de prestação de serviço, deverá informar formalmente ao solicitante, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço/nota de empenho, para que seja possível o encaminhamento ao próximo credenciado, respeitada a ordem de credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Parágrafo segundo: A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Início do fornecimento do objeto passa a vigorar na data de assinatura do Termo de Credenciamento.

Parágrafo terceiro: A empresa quando convocada, será comunicada com antecedência mínima de até 48 horas anterior a data de realização do evento. As entregas serão realizadas nos locais dos eventos, abrangendo a zona urbana e rural do Município de Ipê/RS, conforme a demanda de cada Secretaria. No caso de impossibilidade de fornecimento, deverá informar formalmente ao solicitante, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço/nota de empenho, para que seja possível o encaminhamento ao próximo credenciado, respeitada a ordem de credenciamento.

Parágrafo quarto: Para a perfeita execução dos itens, a fornecedora deverá disponibilizar de todos os equipamentos, ferramentas, EPI's e utensílios necessários à perfeita confecção do objeto do Credenciamento.

Parágrafo sexta: Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do credenciamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo sétimo: Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo oitavo: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.



Parágrafo nono: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal liberando à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Parágrafo décimo: O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Parágrafo décimo primeiro: O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do Credenciamento.

Parágrafo décimo segundo: A gestão do Credenciamento ficará a cargo da Secretaria da Administração e Planejamento através do Secretário Municipal senhor Fabiano Farinéa.

Parágrafo décimo terceiro: A fiscalização será realizada pela servidora Iuli Maria Paim de Oliveira, agente administrativo auxiliar, matrícula sob nº 592, sendo sua suplente a servidora Gabrieli Castagna Menegat, agente administrativo, matrícula sob n.º 636.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a entrega total dos itens solicitados, mediante apresentação de Autorização para Execução de Serviços/Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria requisitante, acompanhada de Relatório de itens efetivamente fornecidos emitido pelo credenciado, tendo em conta a quantidade dos itens efetivamente entregues, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela constante no item 1.1 - Objeto. Após o recebimento da nota fiscal/autorização, que será recebido e atestado pelo fiscal do Credenciamento, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Parágrafo segundo: Os pagamentos serão realizados exclusivamente em nome da empresa, vedado o pagamento para terceiros.

Parágrafo terceiro: Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à Credenciada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Credenciante.

Parágrafo quarto: Deve ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como contribuições previdenciárias, IR, ISS, se for o caso.

Parágrafo quinto: A Credenciada deverá destacar em campo específico, na NOTA FISCAL, os valores referentes às retenções obrigatórias, em especial o Imposto de Renda, em cumprimento a Instrução Normativa da RFB nº 1234/2012, se for o caso.

Parágrafo sexto: As despesas decorrentes da presente contratação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE

Órgão.....: 02 Gabinete do Prefeito



Unidade Orçamentária: 02.01 Gabinete do Prefeito
0412200012.003000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.41.00.00 Fornecimento de Alimentação – 7830
0412200012.005000 Divulgação Oficial e Institucional
3.3.90.39.41.00.00 Fornecimento de Alimentação - 7832

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE

Órgão.....: 03 Sec. Mun. Administração e Planejamento
Unidade Orçamentária: 03.01 Administração
0412200012.006000 Manutenção das atividades da secretaria
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ - 53
3.3.90.39.41.00.00 Fornecimento de Alimentação - 7837

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE

Órgão.....: 05 Sec. Mun. Obras, Viação, Saneam. e Trans
Unidade Orçamentária: 05.01 Administração
3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ - 151
3.3.90.39.41.00.00 Fornecimento de Alimentação 1500 -7856

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE

Órgão.....: 06 Sec. Municipal de Agricultura e Meio Amb.
Unidade Orçamentária: 06.01 Administração
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ - 252
3.3.90.39.41.00.00 Fornecimento de Alimentação - 7875

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE

Órgão.....: 07 Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07.02 Depto de Educação - Recursos mde
1236100132.042000 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ - 408
3.3.90.39.41.00.00 Fornecimento de Alimentação - 7909

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE

Órgão.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 08.01 Fundo Municipal da Saúde - recursos Asps
1030100162.064000 Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 536
3.3.90.39.41.00.00 Fornecimento de Alimentação - 7927
1030100162.207000 Recepções e Homenagens



3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ - 928

3.3.90.39.41.00.00 Fornecimento de Alimentação - 7936

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE

Órgão.....: 09 Sec. Mun. de Turismo, Cultura e Esporte

Unidade Orçamentária: 09.01 Depto da Administração

0412200012.026000 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ - 629

3.3.90.39.41.00.00 Fornecimento de Alimentação – 7951

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE

Órgão.....: 11 Sec. Mun. de Assistência Social e Habita

Unidade Orçamentária: 11.01 Depto. de Assistência social

0412200012.079000 Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ - 750

3.3.90.39.41.00.00 Fornecimento de Alimentação 1500 - 7976

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

A vigência deste Termo de Credenciamento para fornecimento dos itens será pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O credenciado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo primeiro. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data da proposta. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CREDENCIANTE, dos índices IPCA ou IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo segundo. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo terceiro. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Parágrafo quarto. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Parágrafo quinto. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo sexto. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Parágrafo sétimo. Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

O credenciado será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a** - dar causa à inexecução parcial do termo de credenciamento;
- b** - dar causa à inexecução parcial do termo de credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c** - dar causa à inexecução total do termo de credenciamento;
- d** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f** - não celebrar o termo de credenciamento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do termo de credenciamento;
- i** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- j** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

Parágrafo primeiro - Para os fins de enquadramento na alínea “j” do subitem 12.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

Parágrafo segundo - No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será notificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame, sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem e serão concedidos, conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CREDENCIANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO



Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e na sua imprensa oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES

É vedado à CREDENCIADA:

- a) caucionar ou utilizar este termo para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução sob alegação de inadimplemento por parte do CREDENCIANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Todas as demais condições para fornecimento dos itens constam no Termo de Referência – Anexo II do Edital, que é parte integrante deste Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Antônio Prado/RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Credenciamento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, para que produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Ipê/RS, ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÊ – RS
JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN – Prefeito Municipal
Município

Credenciada

Antônio Marcos Dondé de Alexandre
Assessor Jurídico
OAB: 56.734/RS

Gestor

Fiscal
